



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 600 – Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 703/2020-GAB/PMBJ
DECRETO Nº 36/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 703/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, FRANCISCA ELIA DE MESQUITA CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 228.683.133-53 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO ESPECÍFICA DOS EFEITOS EM PORTARIAS DE CARGOS EM COMISSÃO PELO DECRETO DE Nº 03, COM DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a decisão em Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença nº 2837-MA (2020/029944-5) STJ.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 03, de 13 de novembro de 2020, publicado em 16 de novembro de 2020 (Gestão Interina de 06/11/20 a 24/11/20) nas Portarias de nº 028/2020-GAB/PMBJ, 029/2020-GAB/PMBJ, 032/2020-GAB/PMBJ, 033/2020-GAB/PMBJ, 034/2020-GAB/PMBJ, 036/2020-GAB/PMBJ, 037/2020-GAB/PMBJ, 038/2020-GAB/PMBJ, 040/2020-GAB/PMBJ, 042/2020-GAB/PMBJ, 052/2020-GAB/PMBJ, 076/2020-GAB/PMBJ, 158/2020-GAB/PMBJ e 193/2020-GAB/PMBJ, bem como, os efeitos do Decreto nº 34, de 24 de novembro de 2020, ficando restabelecidos os efeitos das referidas Portarias acima para todos os fins de direito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.97

